EM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 2323 | FLS. 024

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

# LEI MUNICIPAL N.º 2 323

EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SESSENTA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Sessenta.

Art. 2º - O Diploma de Utilidade Pública será entregue em cerimônia a ser marcada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 1988

Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 017/88
Autora: Vereadora Lecy Fernandes de Souza
jcaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA